



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL 01/2021/SEPLAN

Seleção de Estudantes de Pós-Graduação *Lato ou Stricto Sensu* para estágio não obrigatório junto à SEPLAN

O Secretário da Secretaria de Planejamento e Orçamento da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG da UFSC, torna público o presente edital de seleção de estudantes de pós-graduação *lato e stricto sensu* para estágio não obrigatório junto à Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de estudante de pós-graduação *lato ou stricto sensu* para a realização de estágio não obrigatório junto à SEPLAN.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I. Estar regulamente matriculado em programa de pós-graduação *lato ou stricto sensu* em nível de especialização, mestrado ou doutorado, em qualquer instituição de ensino superior.
- II. Possuir graduação em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Direito, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Economia e Relações Internacionais, Ciência da Informação, áreas afins.
- III. Ter índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a 6 (seis), ou notação similar.
- IV. Não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI).
- V. Dispor de 30 (trinta) horas semanais para a jornada de atividade em estágio, a ser realizada na Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Trindade – Florianópolis. Durante o período de suspensão das atividades presenciais, as atividades serão realizadas de forma remota.
- VI. Obter a concordância:
 - a. do professor orientador, credenciado ao respectivo programa, para estudantes de pós-graduação *stricto sensu*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

b. do coordenador do programa, para estudantes de pós-graduação *lato sensu* ou caso o estudante de pós-graduação *stricto sensu* esteja na fase inicial do curso e não possua orientador.

3. DA VAGA E ATIVIDADES

3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga + CR (cadastro reserva) para estudantes de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* dos programas de qualquer instituição de ensino superior que cumprir os requisitos especificados no item 2 deste edital.

3.2 O estudante selecionado realizará as suas atividades a fim de prestar suporte e análise técnica:

I. Ao presidente do GT de Adequação da LGPD na UFSC, na elaboração de minutas e encaminhamento de documentos;

II. Na pesquisa de assuntos relacionados à Adequação da LGPD na legislação: direito administrativo, leis específicas, regulamentos, instruções normativas, doutrinas, jurisprudências dentre outros;

III. No acompanhamento/participação das reuniões/tarefas relacionadas a adequação da LGPD na UFSC;

IV. No aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais de acordo com a adequação da LGPD;

V. Em boas práticas e/ou sistemas e métodos aplicados na adequação de LGPD em IES públicas.

VI. Noutras atividades correlatas.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

O concessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo os valores definidos pela Instrução Normativa 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte (*)
Pós-graduação	30 horas/semana	R\$ 1.665,22	R\$220,00

(*) O pagamento de Vale-Transporte ficará suspenso durante o período de realização das atividades de forma remota.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail gt.lgpd@contado.ufsc.br na sequência descrita abaixo:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital);
- II. Atestado de matrícula;
- III. Histórico acadêmico atualizado, caso o estudante não esteja no primeiro semestre do curso;
- IV. Currículo vitae;
- V. Carta de intenção.

5.2 O e-mail deverá apresentar com assunto “Inscrição – Edital 01-2021-SEPLAN” e conter todos os documentos descritos de I a V, salvos no formato PDF com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome_formulario ;

NomeSobrenome_atestado ;

NomeSobrenome_historico ;

NomeSobrenome_curriculo ;

NomeSobrenome_cartadeintencao

5.3 Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terão sua inscrição indeferida.

5.4 As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes será realizada por comissão a ser instituída pelo Secretário de Planejamento e Orçamento por meio de portaria publicada no Boletim Oficial da UFSC.

6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas, sendo a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, entrevista presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

6.3 Os critérios de avaliação da primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, serão:

- a) Histórico acadêmico (40%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), observando-se, também, os itens 2.III e 2.IV deste edital.
- b) Currículo vitae (30%): levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.
- c) Carta de intenção (30%): analisará a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa, conhecimentos específicos, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato.

6.4 Serão selecionados até 10 candidatos para uma entrevista.

6.5 Em caso de empate na pontuação descrita no item 6.3, a carta de intenção descrita no subitem 6.3 “c” será utilizada como critério de desempate.

6.6 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em entrevista remota/online, via Plataforma Google Meet, que terá o objetivo de avaliar os perfis dos estudantes (aptidões) mais adequados para a realização das atividades. Os links para realização de entrevistas por videoconferência serão encaminhados via e-mail aos candidatos selecionados conforme itens 6.3 e 6.4.

Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:

- a) Habilidades para transmitir suas ideias (20%);
- b) Entusiasmo/Motivação (15%);
- c) Saber ouvir (15%);
- d) Experiência prévia e conhecimentos específicos (20%);
- e) Disposição de aprendizado (30%).

6.7 Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), equivalente a 70% da pontuação acima indicada, estando eliminados os demais candidatos.

6.8 As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 9 do edital.

6.9 O candidato que não comparecer à entrevista será considerado desistente.

6.10 É de inteira responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição telefone e e-mail de contato para viabilizar o agendamento da entrevista, sendo eliminados aqueles que não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

responderem ao contato em tempo hábil.

6.11 Os candidatos excedentes, classificados após as entrevistas, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 10.1 e 10.3, pelo não comparecimento dos candidatos classificados dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio ou caso surja nova vaga.

7. DOS RESULTADOS

A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página <https://lgpd.paginas.ufsc.br/> conforme o cronograma no item 9 do edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

8.2 O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail gt.lgpd@contado.ufsc.br com o assunto “Recurso – Edital 01-2021-SEPLAN”.

8.3 Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.4 A autoridade competente para julgar eventuais recursos é o Secretário de Planejamento e Orçamento.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	12.05 a 20.05.2021	gt.lgpd@contado.ufsc.br
Homologação das inscrições	21.05.2021	https://lgpd.paginas.ufsc.br/
Realização das entrevistas	24 e 25.05.2021	Comissão, via Google Meet conforme item 6.6
Divulgação do resultado provisório	26.05.2021	https://lgpd.paginas.ufsc.br/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Interposição de recursos	Até 27.05.2021	gt.lgpd@contado.ufsc.br
Divulgação do resultado final	28.05.2021	https://lgpd.paginas.ufsc.br/
Previsão de início das atividades	01.06.2021	GT de adequação de LGPD da UFSC

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as informações fornecidas pelos estudantes estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei e/ou norma da Universidade.

10.2 É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

10.3 O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela SEPLAN, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.

10.4 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.5 A Comissão será responsável por solucionar os casos omissos a este edital.

10.6 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para o endereço eletrônico gt.lgpd@contado.ufsc.br.

Florianópolis, 11 de Maio de 2021.



Documento assinado digitalmente
Fernando Richartz
Data: 11/05/2021 17:36:34-0300
CPF: 055.736.559-73
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

FERNANDO RICHARTZ
Secretário de Planejamento e Orçamento

EDITAL Nº 01/2021/SEPLAN

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nome do(a) estudante:			
Data de nascimento: / /		CPF:	
Matrícula:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	Residencial: ()		Celular: ()
E-mail:			
Matriculado regularmente no Programa de Pós-Graduação:			
Possui graduação em:			
Disponibilidade de turno para atuação no projeto:			
Turno matutino seg () ter () qua () qui () sex ()			
Turno vespertino seg () ter () qua () qui () sex ()			
Anexo a esse formulário estão:			
() Atestado de matrícula			
() Histórico acadêmico atualizado			
() Currículo vitae			
() Script de trabalho próprio realizado e/ou dashboard no qual já trabalhou*			

*item não obrigatório

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no **EDITAL Nº 01/2021/SEPLAN**.
Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário,
bem como dos documentos anexados.

Florianópolis, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) estudante